



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.992

Referenda as Provisões CEPE nºs
014/2001, 017/2001 e 020/2001.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nºs 014/2001, de 09 de julho; 017/2001, de 19 de julho, e 020/2001, de 30 de julho, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o "Projeto Institucional de Infra-Estrutura de Pesquisa e Pós-Graduação" da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2001.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício